

O SEFERJ está em todo o Estado

Tenha a representatividade de um
Sindicato forte lutando por você!

**EDITORIAL:
PLANEJAMENTO E NOVOS TEMPOS**
P.: 02

**MATÉRIA ESPECIAL:
PROGRAMA SUPERARJ**
P.: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10

**COVID-19: PORTARIA PROÍBE A
DISPENSA DE EMPREGADOS QUE
NÃO ACEITAM A VACINA - PORTARIA
MTP Nº 620, DE 1º DE NOVEMBRO
DE 2021**
P.: 14, 15 e 16

I INFORME DIÁRIO JURÍDICO
P.: 16

I SEFERJ NO CONGRESSO INOVARE
P.: 16

47

Seferj
anos



EDITORIAL

PLANEJAMENTO E NOVOS TEMPOS

Diretores funerários,

Nos dias 10 e 11 de novembro estivemos no congresso INOVARE, em Gramado - RS. Foi uma super oportunidade de rever os colegas funerários, depois de tanto tempo sem um evento. Novidades, networking e representatividade marcaram a nossa participação.

Mas agora vamos falar sobre a crise econômica gerada pela no mundo todo. Por conta disso, a taxa de desemprego subiu, profissionais autônomos estão passando por dificuldade e as empresas, de modo geral, também não passaram ilesas. Por conta disso, o Governo do Estado do Rio de Janeiro está lançando o programa: "SuperaRJ". Leia mais sobre como você pode se beneficiar na matéria disponibilizada neste informativo.

Você sabia que não é possível demitir ninguém por não querer se vacinar? Fique atento porque essa ação fere a constituição e trata-se de prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho. Leia um artigo sobre o tema aqui no INFO.

Além disso, você ainda fica sabendo sobre um canal eletrônico de relacionamento entre os empregadores e a CAIXA, que tem como o intuito de facilitar o acesso a serviços específicos como o download do FGTS e outros.

O SEFERJ é estadual! Tenha a representatividade de um sindicato forte lutando por seus direitos! Estamos aqui para servir, logo não perca essa oportunidade e associe-se.



Por aqui, seguimos com a nossa representação do setor perante os órgãos competentes. Manteremos a todos atualizados pelos informativos mensais. Além disso, fique atento a contribuição assistencial, ela é obrigatória. Juntos, somos mais fortes!
Abraços,
Leonardo Martins

CONVÊNIOS:





CREMATÓRIO E CEMITÉRIO DA
PENITÊNCIA
GRUPO CORTEL



AS FAMÍLIAS MERECEM O MELHOR. **PARA SEMPRE.**

O mais moderno complexo cemiterial da **América Latina** é **carioca**.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

**CAPELAS DE VELÓRIO
CLIMATIZADAS**

ESTACIONAMENTO

FLORICULTURA

CAFETERIA

**AMBIENTES ACOLHEDORES COM
ACESSIBILIDADE**

**CAPELA ECUMÊNICA PARA
CERIMÔNIA DE DESPEDIDA**

SEGURANÇA 24H

VELÓRIO ONLINE

VELÁRIO



(21) 3807.5555 (21) 3117.7391
(21) 3128.2987 (21) 3148.1234
(21) 2042.3970 (21) 97473.6481

Rua Monsenhor Manuel Gomes, 307 - Caju.

www.cemiteriodapenitencia.com.br

 /cemiteriodapenitenciarj

SUPERARJ



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SEM TEMPO A PERDER

CONTINUA ▶



PROGRAMA SUPERARJ

O que é o Programa SuperaRJ?

O Programa SuperaRJ é uma iniciativa do Governo do Estado do Rio de Janeiro de enfrentamento e combate à crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus. O Programa oferece duas modalidades de incentivo:

- Auxílio de até R\$ 300 para pessoas vulneráveis, a ser concedido pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- Linha de crédito com juro zero de até R\$ 5 mil para MEIs e profissionais autônomos e informais e de até R\$ 50 mil para Micro e Pequenas Empresas, a ser concedido pela AgeRio.

MEIS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E INFORMAIS

Quem pode ter acesso ao crédito do SuperaRJ?

Entre os beneficiários do SuperaRJ estão os MEIs e os profissionais autônomos ou empreendedores informais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

MEI:

Microempreendedor Individual, pessoa que trabalha por conta própria e possui registro de CNPJ. Pode ter até um empregado.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Pessoa que trabalha por conta própria e não possui registro de CNPJ. Exemplos de MEIs e profissionais autônomos:

costureiras, cabeleireiros, manicures, esteticistas, maquiadores, artistas plásticos, sapateiros, cozinheiros, massagistas, empreendedores sociais, produtores culturais, entre outros.

A lista completa de categorias habilitadas para solicitação da linha de crédito está definida na Lei 9.191/2021.

CONTINUA ▶



FLORA

BUQUÊS E COROAS

EMAIL: floramourflores@gmail.com

WHATS APP / CEL.: (21) 9 8332 1433

ENDERECO: Rua Alberto de Melo 67 - Nova Iguaçu - RJ



Como os MEIs e profissionais autônomos e informais podem usar o crédito do SuperaRJ?

O crédito do SuperaRJ pode ser utilizado para investir em empreendimentos e atividades profissionais. Exemplos:

- fluxo de caixa
- compra de mercadorias
- compra de máquinas e equipamentos
- móveis e utensílios
- obras
- reformas
- aquisição de computadores e sistemas

(inclusive impressoras, periféricos e software, desde que tenham a ver com a atividade fim ou sejam essenciais ao desempenho da atividade)

Quais são os valores mínimo e máximo do SuperaRJ para MEIs, profissionais autônomos e empreendedores informais?

MEIs, profissionais autônomos e informais podem obter no mínimo R\$ 500 e no máximo R\$ 5 mil.

Qual o prazo de pagamento do SuperaRJ para MEIs, profissionais autônomos e informais? profissionais autônomos e empreendedores informais?

O prazo total é de até 36 meses de pagamento, incluída carência de 6 meses.

Quais são as garantias exigidas para MEIs e profissionais autônomos?

MEIs: será necessário o aval do próprio empreendedor.

Profissionais autônomos e informais: devem apresentar um avalista terceiro (pessoa com renda comprovada).

Quais são as tarifas pagas pelos MEIs, profissionais autônomos e informais?

Todos os beneficiários do SuperaRJ pagam apenas a tarifa de consulta cadastral, de 3% (três por cento) do valor total do crédito, a ser descontada na liberação do financiamento.

Lembrando que o SuperaRJ tem juro zero, isto é, não há incidência de taxa de juros sobre as parcelas do financiamento.

Como solicitar o crédito?

A solicitação de crédito é feita totalmente online. Preencha o formulário de solicitação em www.agerio.com.br/supera-rj e aguarde nossa resposta por e-mail.

Caso seja aprovado na fase inicial, você vai receber um e-mail de um correspondente de crédito da AgeRio solicitando a documentação para dar entrada no financiamento.

Os documentos devem ser enviados por e-mail ou WhatsApp do correspondente de crédito.

CONTINUA ▶



Quais são os documentos necessários para MEIs e profissionais autônomos?

As penalidades vão desde uma advertência até multa. Os documentos são:

- Ficha Cadastro Eletrônica Pessoa Física (disponível em www.agerio.com.br/supera-rj);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- Comprovante de conta bancária (emitido há pelo menos 90 dias);
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável, termo de divórcio/separação, ou certidão de óbito do cônjuge (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia da Identidade e do CPF do cônjuge convivente (se houver);
- GPS de recolhimento como autônomo com comprovante de pagamento de março de 2020 ou meses posteriores (no caso de autônomos);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), no caso de MEIs;
- Comprovação do exercício da atividade econômica. Podem ser usados como meio de comprovação:
 - Foto do estabelecimento comercial (se houver);
 - Foto de rede social ativa antes de março de 2020 registrando a atividade empreendedora;
 - Foto de cartão de visitas/divulgação contendo a atividade e número de contato do solicitante;
 - Foto de anúncio de vendas/ oferta do serviço;

- Declaração de tomador de serviço desde que contenha cláusula acerca da ciência das repercussões criminais da declaração falsa e esteja acompanhada de cópia de documento de identidade do declarante; (disponível em www.agerio.com.br/supera-rj) diária. O valor deve ser de no máximo 2% do valor do faturamento da companhia, com teto de R\$ 50 milhões por infração.
- Outros sites que contenham registro da atividade (site próprio ou de terceiros);
- Nota fiscal de faturamento;
- Alvará de funcionamento do MEI dentro do prazo de validade.

Documentos do avalista do profissional autônomo:

- Ficha Cadastro Eletrônico Pessoa Física (disponível em www.agerio.com.br/supera-rj)
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado (emitido há menos de 90 dias);
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável, termo de divórcio/separação ou certidão de óbito do cônjuge (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia de documento de identidade e CPF do cônjuge convivente (se houver).

Tenho apontamentos (“nome sujo”) nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/SPC). Posso solicitar o crédito do SuperaRJ?

CONTINUA 



Os apontamentos não impedem a concessão do financiamento, mas o limite de crédito e condições de prazo e carência serão determinados conforme capacidade de pagamento e análise de crédito a ser realizada pela AgeRio após a solicitação em nosso site.

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Que tipo de empresa pode ter acesso ao crédito do SuperaRJ?

Entre os beneficiários do SuperaRJ estão as micro e pequenas empresas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

São micro e pequenas empresas:

- **Microempresas** (com faturamento até R\$ 360 mil). Podem ser enquadradas como microempresas:

- Sociedades Simples (SS)
- Empresário Individual (EI)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)
- Sociedade Limitada (LTDA)

- **Empresas de pequeno porte** (com faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões). São enquadradas como empresas de pequeno porte:

- Empresário Individual (EI)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada (LTDA)

- Demais Pessoas Jurídicas:

- Cooperativa/Associação de Produtores

- Empreendimento da Economia Popular Solidária
- Negócio de Impacto Social

Para enquadramento no Programa SuperaRJ será considerado o faturamento da empresa no exercício de 2020.

OBS: As empresas de pequeno porte de comércio ou serviços devem ter entre 10 e 49 empregados, e as de indústria ou construção precisam ter de 20 a 99 funcionários.

Como as micro e pequenas empresas podem usar o crédito do SuperaRJ?

O crédito do SuperaRJ pode ser utilizado para investir na manutenção, funcionamento e expansão das micro e pequenas empresas. Exemplos de aplicação os recursos:

- fluxo de caixa
- compra de mercadorias
- máquinas e equipamentos
- móveis e utensílios
- ferramentas
- obras
- reformas
- aquisição de computadores e sistemas (inclusive impressoras, periféricos e software, desde que tenham a ver com a atividade fim ou sejam essenciais ao desempenho da atividade)
- entre outros.

Quais são os valores mínimo e máximo do SuperaRJ para micro e pequenas empresas?

CONTINUA ▶



As micro e pequenas empresas podem obter no mínimo R\$ 5 mil e no máximo R\$ 50 mil.

Qual o prazo de pagamento do SuperaRJ para micro e pequenas empresas?

As micro e pequenas empresas possuem prazo total de até 60 meses, incluída uma carência mínima de 6 meses e máxima de 12 meses.

Quais são as garantias exigidas para micro e pequenas empresas?

As micro e pequenas empresas devem apresentar como garantia o aval dos sócios das empresas beneficiárias.

Quais são as tarifas a serem pagas por micro e pequenas empresas?

Os beneficiários do Programa SuperaRJ terão de pagar apenas a tarifa de consulta cadastral, de 3% (três por cento) do valor total do crédito, a ser descontada na liberação do financiamento.

Lembrando que o SuperaRJ tem juro zero, isto é, não há incidência de taxa de juros sobre as parcelas do financiamento.

Como solicitar o crédito?

A solicitação de crédito é feita de forma totalmente online.

Preencha o formulário de solicitação em www.agerio.com.br/supera-rj e aguarde a nossa resposta por e-mail. Caso seja aprovado na fase inicial, você vai receber um e-mail solicitando a documentação para dar entrada no crédito.

Os documentos serão inseridos por você mesmo, na Área do Cliente do site da AgeRio, uma plataforma segura que é habilitada ao cliente após a solicitação de crédito e aprovação preliminar.

Qual a documentação exigida para micro e pequenas empresas?

Os documentos são:

- **Ficha de Cadastro Eletrônico Pessoa Jurídica** (disponível em www.agerio.com.br/supera-rj);

- Comprovante de faturamento:

- Se a empresa for inscrita no Simples Nacional, basta enviar a última Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS);

- Se a empresa não estiver inscrita no Simples Nacional, basta enviar a declaração de faturamento mensal assinada pelo contador da empresa e pelo representante legal do ano de 2019 e 2020;

- Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo equivalente, consolidado e devidamente arquivado/registrado (exemplo: Estatuto Social, Registro de Firma individual, Ato Constitutivo de EIRELI etc.);

CONTINUA ▶



- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE) e Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa da Secretaria de Fazenda Estadual do Rio de Janeiro (SEFAZ – Estadual).
- OBS:** Em caso de indisponibilidade de alguma das certidões de regularidade com o fisco estadual, a beneficiária deverá apresentar a Declaração de Justificativa de Situação Fiscal conforme modelo disponibilizado em www.agerio.com.br/supera-rj
- Comprovante bancário da empresa com os dados do banco, agência e conta corrente (emitido há menos de 90 dias corridos).

Dos sócios da empresa:

- Ficha Cadastro Eletrônica Pessoa Física (disponível em www.agerio.com.br/supera-rj);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de residência atualizado emitido há menos de 90 dias;
- Cópia da certidão de casamento ou escritura de união estável ou termo de divórcio/separação ou certidão de óbito (se tiver cônjuge falecido);
- Cópia de documento de identidade e CPF do cônjuge convivente (se houver).

O proprietário da empresa e seus sócios têm apontamentos nos órgãos de proteção ao crédito (Serasa/SPC). Eles podem solicitar o crédito do SuperaRJ?

Os apontamentos não impedem a concessão do financiamento, mas o limite de crédito e condições de prazo e carência serão determinados conforme capacidade de pagamento e análise de crédito a ser realizada pela AgeRio após a solicitação em nosso site.

FONTE: <https://www.uol.com.br/> 

Empresa conveniada





60%

de desconto
para alunos
novos iniciantes
para matrículas até 30/12

aulas on-line
ao vivo

ou presenciais

descontos
especiais até o final
do seu curso de
inglês e
espanhol

Convênio exclusivo com a Unidade Centro, RJ
R. Buenos Aires, 57 a um passo do VLT Candelária
Whats: 21 99487-3826 ou 99499-1528 Fixos: 2507-7050 ou 7878
centroriodejaneiro@ccaa.com.br



CONCESSIONÁRIA
Reviver

Especialistas em **cuidar**

Plano de
Assistência
Familiar

Funerária
Reviver
24h

Atendimento
humanizado
às famílias

NOSSOS CEMITÉRIOS

Crematório São Francisco Xavier (Caju)
São Francisco Xavier (Caju)
Cacuia
Ricardo de Albuquerque
Realengo
Santa Cruz
Guaratiba
Paquetá

0800 022 1650

Facebook: /ConcessionariaReviver

Instagram: @concessionariareviver

SERVIÇOS SEFERJ

VOCÊ PODE OBTER AS LISTAS DE TODOS OS INDICADORES ABAIXO ATRAVÉS DO NOSSO SITE. ACESSE: SEFERJ.COM.BR, CONFIRA!

1

Cartórios

5

Crematórios

2

Funerárias

6

Tanatório

3

Cemitérios

7

IML

4

Capelas



SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO

O SEFERJ está em todo o estado!

Confira nossos serviços e associe-se.

Acesse o nosso site: www.seferj.com.br



COVID-19: PORTARIA PROÍBE A DISPENSA DE EMPREGADOS QUE NÃO ACEITAM A VACINA - PORTARIA MTP Nº 620, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2021

A Portaria MTP Nº 620 de 01/11/2021 determina a impossibilidade de se dispensar o empregado por justa causa quando não houver a apresentação de cartão de vacinação contra qualquer enfermidade, pois não consta esta modalidade de infração no art. 482 da CLT.

CONTINUA ▶

UM
POR
TODOS,
TODOS
POR
UM.

Juntos Contra Covid

É proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar, deficiência, reabilitação profissional, idade, entre outros, ressalvadas, nesse caso, as hipóteses de proteção à criança e ao adolescente previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da Lei nº 9029 de 1995.

Ao empregador é proibido, na contratação ou na manutenção do emprego do trabalhador, exigir quaisquer documentos discriminatórios ou obstativos para a contratação, especialmente comprovante de vacinação, certidão negativa de reclamatória trabalhista, teste, exame, perícia, laudo, atestado ou declaração relativos à esterilização ou a estado de gravidez.

Considera-se prática discriminatória a obrigatoriedade de certificado de vacinação em processos seletivos de admissão de trabalhadores, assim como a demissão por justa causa de empregado em razão da não apresentação do certificado de vacinação.

O empregador deve estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho, incluindo a respeito da política nacional de vacinação e promoção dos efeitos da vacinação para redução do contágio da COVID-19.

Os empregadores poderão estabelecer políticas de incentivo à vacinação de seus trabalhadores.

Com a finalidade de assegurar a preservação das condições sanitárias no ambiente de trabalho, os empregadores poderão oferecer aos seus trabalhadores a testagem periódica que comprove a não contaminação pela Covid-19 ficando os trabalhadores, neste caso, obrigados à realização de testagem ou a apresentação de cartão de vacinação.

Aplicam-se os demais normativos e orientações do Ministério da Saúde e do Trabalho e Previdência quanto à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

CONTINUA 


YEEEEES!
EM NOVEMBRO TÊM
NOVIDADES
NO SEU CLUBE!

PRODUTOS QUE IRÃO FACILITAR SUA VIDA

POLISHOP

A PROVEITE >



Poki
 JOGOS ONLINE DIVERTIDOS E
GRÁTIS

JOGUE AGORA >



foco aluguel de carros DE VOLTA AO CLUBE VO!

Desconto pra explorar novos destinos

10% OFF

ALUQUE SEU CARRO >



Portal das Malas

Acessórios para organizar sua próxima viagem

ATE **10%**

EU QUERO >

ACESSE E APROVEITE

fecomerciorj.redeparcerias.com

A qualidade dos produtos e serviços, o prazo e a efetivação da entrega e o suporte pós-venda são de inteira responsabilidade da empresa parceira, isentando este clube de vantagens de quaisquer responsabilidades junto aos associados participantes que venham efetivar a compra de produtos ou contratação de serviços.

O rompimento da relação de trabalho por ato discriminatório, nos termos do art. 1º da presente Portaria e da Lei nº 9029 de 1995, além do direito à reparação pelo dano moral, faculta ao empregado optar entre:

- A reintegração com ressarcimento integral de todo o período de afastamento, mediante pagamento das remunerações devidas, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros legais;

- A percepção, em dobro, da remuneração do período de afastamento, corrigida monetariamente e acrescida dos juros legais.

FONTE: Legisweb 

INFORME DIÁRIO JURÍDICO

FEDERAL

• CIRCULAR CRIA UM CANAL ELETRÔNICO DE RELACIONAMENTO ENTRE OS EMPREGADORES E A CAIXA - Circular nº 961, de 29 de outubro de 2021

O acesso ao Conectividade Social ICP Versão 2 é realizado exclusivamente por meio da Internet, no endereço eletrônico <https://conectividadesocialv2.caixa.gov.br> ou no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, por meio do uso da certificação digital no padrão ICP Brasil.

Estão disponíveis no Conectividade Social ICP Versão 2, os serviços de Registro de Certificado, Caixa Postal (funcionalidades de envio de arquivos SEFIP e GRRF), e Cadastramento de Máquina para envio de arquivos SEFIP.

O Manual de Orientação ao Usuário CNS ICP, disponível no sítio da CAIXA, www.caixa.gov.br, opção download FGTS Manuais e Cartilhas Operacionais contém as orientações para a operacionalização do Conectividade Social ICP Versão 2.

FONTE: Legisweb 

SEFERJ NO CONGRESSO INOVARE

“Uma grande oportunidade para reunir o segmento funerário, pessoalmente, após tanto tempo por conta da pandemia” - Palavras do presidente Leonardo Martins a respeito do Congresso Inovare.



O evento ocorreu nos dias 10 e 11 de novembro, em Gramado (RS). Lá, profissionais do segmento funerário puderam se reunir, estudar, trocar experiências, conversar, fazer networking e muito mais.

O SEFERJ, marcou presença em ambos os dias e ainda disponibilizou ingressos com descontos especiais para associados. Além disso, buscou promover a reaproximação do setor em prol de iniciar um novo olhar em como seguir nos novos tempos e quais as adaptações necessárias para o “pós-pandemia”.

Temos orgulho por termos marcado participado num evento tão importante, após tanto tempo representando o Estado do Rio de Janeiro, perante todo o Brasil. Mantemos nosso compromisso em nossa luta e representação do setor perante os órgãos competentes. Por isso, não se esqueça da contribuição assistencial. Ela é fundamental para continuarmos em frente. Este é apenas o começo das boas notícias! Juntos, somos mais fortes!

FONTE: SEFERJ 



Certificado digital

Conte com o SEFERJ

Não perca esta oportunidade!

[Clique aqui](#)

 **Certifique**
online


Seferj
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS
FUNERÁRIOS DO RIO DE JANEIRO



Sindicato assina a convenção coletiva 2021/2022

Confira em nosso site o novo
piso salarial da categoria

Associe-se já!

seferj.com.br

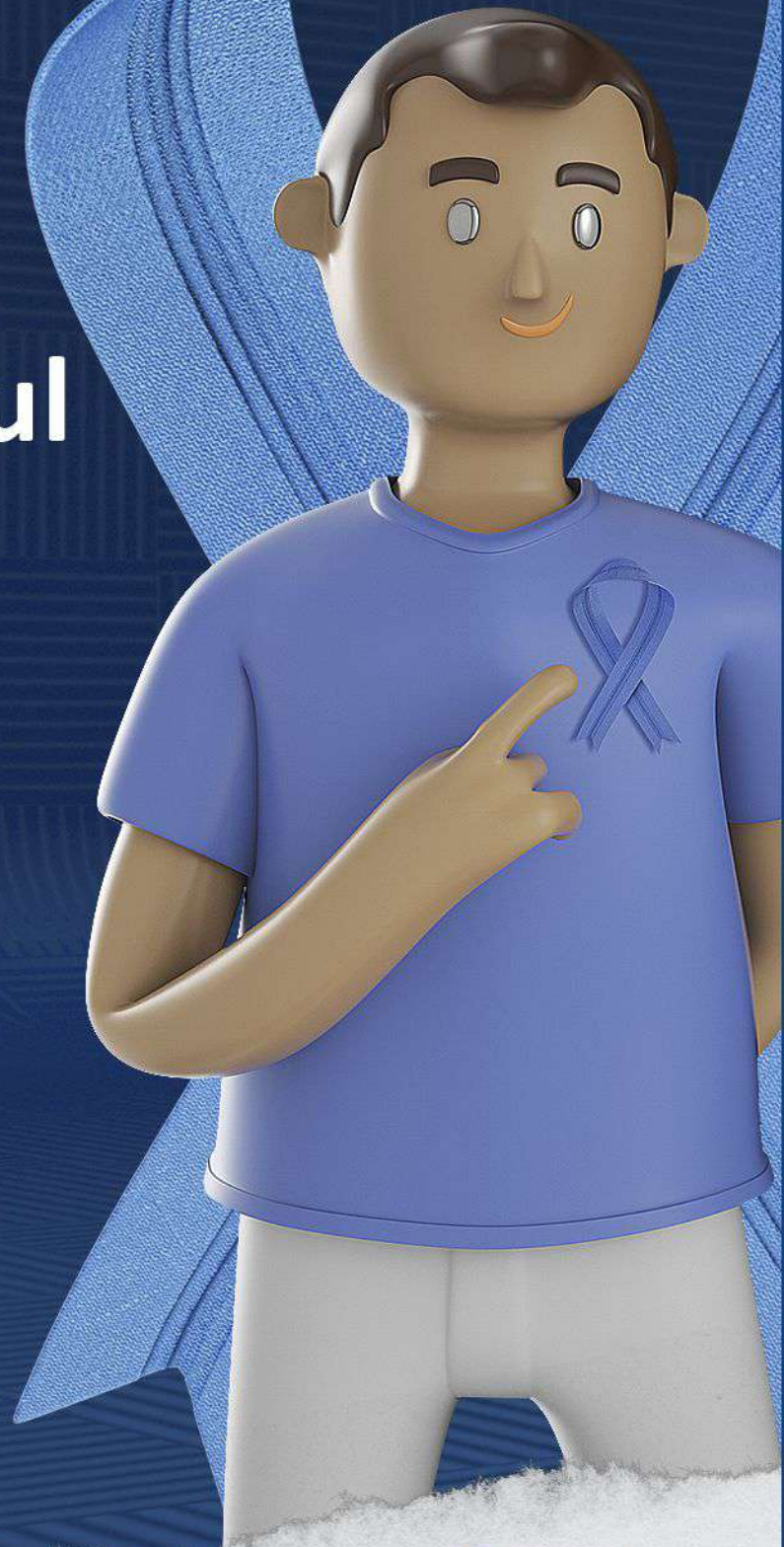
21 2473-3673



Novembro Azul

Mês de prevenção
ao câncer de
próstata

Preserve a sua vida!



Fique em dia com a contribuição assistencial!

Você fortalece o sindicato
e nós fortalecemos
sua empresa

Associe-se já!

www.seferj.com.br

(21) 2473-3673



A SEFERJ TEM COMO MISSÃO E OBJETIVO

Promover a união da Classe de Diretores Funerários do Estado do Rio de Janeiro para a conquista de metas do setor e colaborar com o Estado e o Município.

Como representante legal do segmento funerário, o SEFERJ busca o fortalecimento do empresariado do setor, principalmente, dos micros e pequenos que atuam no interior do Estado do Rio de Janeiro. Desde 24 de Janeiro de 1974, trabalhamos para você.



CAPELAS DE LUXO, SUÍTES, AR CONDICIONADO E MUITO MAIS.

Temos vagas para locação em jazigos nobres dignos em Gavetas Especiais

AGENDE UMA VISITA

Preços especiais com qualidade de 1º mundo!

21 3228-7811

21 96896-7679 | 21 98047-1111

memorialdorio@gmail.com

www.memorialdorio.com.br

**RODÍZIO DE FUNERÁRIAS
ESCALA PARA NOVEMBRO/2021**

DIAS	HOSPITAL SOUZA AGUIAR	HOSPITAL SALGADO FILHO	HOSPITAL LOURENÇO JORGE	HOSPITAL MIGUEL COUTO	HOSPITAL PEDRO II	HOSPITAL ROCHA FARIA	HOSPITAL RONALDO GAZOLLA
1	13	42	46	29	90	19	73
2	28	07	26	54	88	55	68
3	60	70	01	34	32	05	74
4	82	23	66	14	86	49	83
5	58	62	45	06	56	85	09
6	16	03	13	42	46	29	90
7	19	73	28	07	26	54	88
8	55	68	60	70	01	34	32
9	05	74	82	23	66	14	86
10	49	83	58	62	45	06	56
11	85	09	16	03	13	42	46
12	29	90	19	73	28	07	26
13	54	88	55	68	60	70	01
14	34	32	05	74	82	23	66
15	14	86	49	83	58	62	45
16	06	56	85	09	16	03	13
17	42	46	29	90	19	73	28
18	07	26	54	88	55	68	60
19	70	01	34	32	05	74	82
20	23	66	14	86	49	83	58
21	62	45	06	56	85	09	16
22	03	13	42	46	29	90	19
23	73	28	07	26	54	88	55
24	68	60	70	01	34	32	05
25	74	82	23	66	14	86	49
26	83	58	62	45	06	56	85
27	09	16	03	13	42	46	29
28	90	19	73	28	07	26	54
29	88	55	68	60	70	01	34
30	32	05	74	82	23	66	14

PERMISSIONÁRIAS

1	FUNERÁRIA COSTA & ISAAC LTDA.
3	FUNERÁRIA NOVO MUNDO LTDA
5	CAPELA MORTUÁRIA SANTA TERESINHA LTDA.
6	FUNERARIA DO TANQUE LTDA.
7	FUNERÁRIA N. SRª DAS GRAÇAS DE MARECHAL HERMES LTDA.
9	FUNERÁRIA MARACANÃ LTDA ME (MARACANÃ ASSIST.FUNERAL)
13	FUNERÁRIA LYRIO DO RIO DE JANEIRO LTDA ME
14	FUNERÁRIA SANTA CÁSSIA LTDA ME
16	FLORICULTURA MEN DE SÁ LTDA
19	FUNERÁRIA SANTA MADALENA LTDA ME
23	FUNERÁRIA SANTA CASA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA
26	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA MISSIONÁRIA DO RJ LTDA.
28	FUNERÁRIA NOVO RIO LTDA
29	FUNERÁRIA SENHOR DO BONFIM LTDA.
32	CAPELA SANTO CRISTO
34	FUNERÁRIA SÃO LÁZARO LTDA.
42	CAPELA SÃO THIAGO LTDA-ME
45	SANTA BÁRBARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS. LTDA ME
46	FUNERARIA ESTÁCIO DE SÁ
49	AGÊNCIA FUNERÁRIA STA CASA CARD LTDA.
54	J.B.S. SERVIÇO FUNERÁRIO INTERNACIONAL LTDA
55	SERVIÇOS FUNERÁRIOS SALOMÃO LISBOA LTDA.
56	FUNERÁRIA MONTE CARMELO LTDA - ME
58	AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA NOVA JACAREPAGUÁ LTDA
60	AGÊNCIA FUNERÁRIA MURUNDU LTDA - ME (VELORIUM ASSIST.FUNERAL E CERIMONIAIS DE LUTO)
62	C. SUZANO DA FONSECA SERVIÇOS FUNERAIS LTDA-ME
66	FUNERÁRIA FLOR DE CAMPO GRANDE LTDA.
68	FUNERÁRIA VIDA NOVA LTDA.
70	MARANATA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.
73	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA COPACABANA LTDA.
74	FUNERÁRIA Nº SENHORA DA APRESENTAÇÃO
82	SANTA CASA DA TAQUARA LTDA.
83	FUNERÁRIA SANTA CASA DE RAMOS LTDA.
85	AGENCIA FUNERÁRIA SANTA CASA DE COPACABANA LTDA.
86	FUNERÁRIA BRASIL PAX RIO DE IRAJÁ LTDA.
88	ASSISTÊNCIA FUNERAL RIO PAX DO MEIER LTDA.
90	FUNERÁRIA SAUDADE ETERNA LTDA.